



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº 79/2020

(Projeto de Lei nº 89/2020)

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão Extraordinária, realizada em **11 de dezembro de 2020**, aprovou **por sete votos favoráveis**, o **Projeto de Lei nº 89/2020**, de autoria do Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$187.476,05 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	304.000	302	107.476,05
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5	301.000	303	70.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	5	301.000	307	10.000,00
TOTAL					187.476,05

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertas pelo excesso de arrecadação proveniente Fundo Nacional de Saúde – Fundo a Fundo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara